



## DECRETONº 54 /2005

### Abre Crédito Adicional Suplementar- Anulação no Orçamento programa de 2005.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Paulo Lopes e autorização contida na Lei Municipal nº 001068/04 de 21 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,00 para a (s) seguinte(s) dotação (ões) Orçamentária (s):

#### 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 920,00  
08.244.0028 2.009.3.1.90.00.00.00.00.0105- Aplicações Diretas

#### 04- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01- SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0012 2.004.3.1.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 1.450,00

#### 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0018 2.012.3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 8.450,00  
12.365.0018 2.014.3.1.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 700,00  
12.361.0018 2.013.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 500,00

#### 07-SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.01- SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO  
27.812.0021 2.016.3.1.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas 80,00

#### 10- ENCARGOS GERAIS

10.01- ENCARGOS GERAIS  
04.122.0054 2.021.3.3.50.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas 300,00

Suplementar outros Casos (Fundo Municipal de Saúde) 14.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL 920,00  
08.244.0028 2.009.3.3.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas

Subtrair do Excesso da Arrecadação 26.080,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de Dezembro de 2005.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração,  
em 20 de dezembro de 2005.

**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Administração